



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2025

Poder Legislativo

RELATÓRIO

Vem à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 004 de 03 de setembro de 2025, de autoria do Legislativo, que concede Título de Comenda “Isa de Faria Guimarães” e Comenda “Eva de Oliveira Pires”, deste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente parecer segundo o disposto no Art. 63 e na Subseção I, Art. 67 e 68 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Em conformidade com o Art. 46, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal.

CONCLUSÃO

A proposição tem por objetivo homenagear as cidadãs Maria Fernanda Moraes de Oliveira, Maria Aparecida Lobo e Rosimar Ramos com a Comenda “Isa de Faria Guimarães”, bem como as cidadãs Maria Aparecida Gomes Noronha, Eloisa Mael Rosa, Elza Maria Pereira de Sousa, Maria Aparecida de Souza, Rosalina Maria de Jesus Visoto e Maria Lourenço Rodrigues com a Comenda “Eva de Oliveira Pires”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

No que se refere ao aspecto jurídico e formal, observa-se que a proposição encontra respaldo no artigo 46, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, que confere competência privativa à Câmara Municipal para conceder honrarias dessa natureza, mediante Decreto Legislativo.

Ademais, o projeto apresenta os requisitos regimentais essenciais, tais como a especificação das homenageadas, a denominação das comendas, a definição da forma de entrega, a indicação da data para a solenidade e a previsão de entrada em vigor na data de sua publicação. Ressalta-se, ainda, que não há vício de iniciativa, nem afronta a normas constitucionais ou legais.

Por fim, sou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2025 de autoria do Legislativo, para que possa tramitar e ser votado em Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Brazópolis, 23 de setembro de 2025

Andresa Aparecida Isaú

2ª Secretária – Designada Relatora – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto